

# MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

# **PORTARIA 382/2021**

R

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

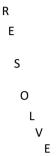
# PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **33** 

# PORTARIA 381/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 383/2021

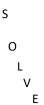
"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **33** 



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 08 de Junho de 2020 a 07

de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, CLAUDEMIR LEITE ARANTES, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 384/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2020 a

31 de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, DAENNY INES FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 33

ANO 5

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 385/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

Ε S 0

R

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

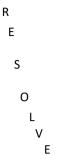
# PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 386/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

Página 4 de 33

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro de 2020 a

17 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 387/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R Ε S 0

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro de 2020 a

17 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, DAYHENE LEMOS CORREA MASSI, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 5 de 33

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA 388/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2020 a

31 de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, DISNEI FLORENCIANO FILHO, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

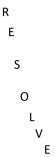
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 389/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, ELIS REGINA ROCHA, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 390/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 33

ANO 5

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Fevereiro de 2020 a 24 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, ELIZANGELA LEOPICI DE ARANTES, Professora, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 391/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias, correspondente ao período de 19 de Novembro de

2020 a 18 de Novembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária

Pública Municipal FATIMA APARECIDA DE FREITAS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

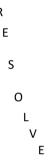
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 392/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



R

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal IVONE PEREIRA RUMEU, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

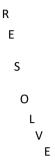
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 393/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências"

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal JAQUELINE LIMA DOS SANTOS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 394/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **10** de **33**  V E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público Municipal, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 395/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 24 de Outubro de 2020 a

23 de Outubro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, JUNIOR CÉSAR NASCIMENTO ANDRADE, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

Página **11** de **33** 

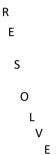
#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 396/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 397/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página **12** de **33** 

ANO 5

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 06 de Novembro de 2020 a 05 de Novembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 398/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R Ε S 0 L

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2020

a 14 de Setembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, LUCIA MARTA DE LIRA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Telefone: (67) 3289-1122 Página **13** de **33** 

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 399/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

S O L V

R E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, LUCILENE PORTILHO JAQUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

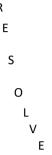
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA 400/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



R

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Setembro de 2020

a 31 de Agosto de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, MARCELO LOPES RESQUIM, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 401/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **15** de **33**  ANO 5

R

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 06 de Novembro de 2020

a 05 de Novembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário

Público Municipal, MARCELO LUIZ RODRIGUES, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 402/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, MARIA DA PENHA DE JESUS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **16** de **33**  Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 403/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

S S O L V E

R

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, MEIRE FERNANDES DE LIMA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

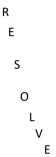
# PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **17** de **33** 

# PORTARIA 404/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, MILENE DE SOUZA RODRIGUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 405/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página **18** de **33** 

R

```
R
E
S
O
L
V
```

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, NEUZA DE LOURDES SANTOS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 406/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **19** de **33**  Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Llm

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 407/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

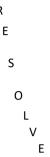
Página 20 de 33

PORTARIA 408/2021

R

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, **REGINALDO CREMM**, **Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 409/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **21** de **33**  ANO 5

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, **RENATO FERREIRA PALHARES**, **Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 410/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Página 22 de 33

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 411/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R Ε S 0

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

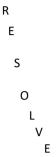
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 412/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, ROSIMAR RIBEIRO FIGUEIREDO, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 413/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

> > Página 24 de 33

0 L V F

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, RUTH ODENES DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 414/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Setembro de 2020

a 31 de Agosto de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, RUTH ODENES DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **25** de **33**  Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 415/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R Ε S 0

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2020

a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, o funcionário Público

Municipal, SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA, Professor, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

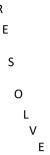
#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 416/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

Telefone: (67) 3289-1122 Página 26 de 33

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



R

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 417/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, SUELI DA SILVA RODRIGUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **27** de **33**  Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Llm

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA 418/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2020

a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública Municipal, VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

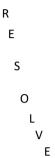
# PREFEITO MUNICIPAL

Página 28 de 33

# PORTARIA 419/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...



Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 11 de Junho de 2020 a 10

de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, VANILDE FERREIRA GOMES, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

# PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 420/2021

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R E S O L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **29** de **33**  V E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Maio de 2020 a 12

de Maio de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021, a funcionária Pública

Municipal, WALQUIRIA JOSIANE ENGERS DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

#### PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 422/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R



Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2020 a 14 de Setembro de 2021, a ser usufruído a partir do dia 01 de Novembro de 2021 a 20 de Novembro de 2021, o funcionário Público Municipal, RONALDO MAZONI MARQUES, Assistente Administração II, lotado na Secretaria de Endemias Vigilância Sanitária e Zoonose.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA 421/2021**

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **30** de **33**  FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R E S O L

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2020 a 19 de Setembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, o funcionário Público Municipal, RICARDO LUIZ THEODORO, Agente de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

# FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# RESOLUÇÃO № 001/2021

ROCHEDO-MS, 09 de Novembro de 2021.

O **Conselho Curador** do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREV ROCHEDO, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de Setembro de 2015.

Considerando que a Diretoria do PREV ROCHEDO precisa ser constituída novamente, e sendo sua constituição indispensável para o funcionamento do sistema de previdência municipal.

Considerando, que este Conselho tem prazo determinado para compor uma nova Diretoria, dentre os Servidores Efetivos do Município de Rochedo.

R
E
S
O
L
V
E

**Art. 1º.** Convocar, a todos os servidores segurados do Prev Rochedo, para eleição, que será realizada no dia <u>25 de Novembro de 2021</u>, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo, para a composição da Nova Diretoria, em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

**Art. 2º.** Os cargos de Diretor de Benefícios e Diretor Financeiro serão de indicação pelos servidores ativos e inativos do Município de Rochedo/MS e segurados do Prev Rochedo, através <u>de voto ao candidato</u>, desde que preencha as condições previstas na lei:

I – Ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável, e ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Município de Rochedo/MS, na data da posse;

II – Ter escolaridade mínima de ensino médio completo;

 III – Comprovar sua aprovação em exame de certificação profissional organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

IV - Declaração de bens.

**Art. 3º.** Caso algum dos membros da diretoria executiva, não tenha a certificação profissional que trata o item do artigo 2º, será concedido o prazo peremptório de 3 (três) meses após a posse do cargo ou nomeação, para que seja regularizado o requisito, sob pena de exoneração do cargo imediatamente após transcorrido o período trimestral.

**Art. 4º.** As despesas com a realização de no máximo 2 (duas) provas no respectivo trimestre estabelecido no item III do artigo 2º, e treinamento para a obtenção do certificado profissional, serão suportadas pelo Prev Rochedo.

Art. 5º. O Conselho Curador fornecerá aos interessados, requerimento próprio para registro das candidaturas, bem como os demais documentos para comprovação das condições exigidas no Art. 2º.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros:

I- Maxwell de Oliveira Marchetti;

II- Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;

III- Lucila da Silva Moura;

IV- Edson de Andrade Lopes

V- Rinaldo Morisco Vicentini

VI- Edgar de Souza Rezende

Art. 7º. As inscrições dos candidatos ocorrerão do período de 10 a 16 de Novembro de 2021, na sala do PrevRochedo das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 8º. Poderá ser apresentada a Comissão Eleitoral impugnações as candidaturas do período de 17 a 18 de Novembro de 2021.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página **32** de **33** 

Art. 9º. O resultado dos inscritos será divulgado no dia 19 de Novembro de 2021.

**Art. 10º.** A campanha dos candidatos terá início após a publicação do resultado dos inscritos até 24 de Novembro de 2021.

**Art. 11º.** Horário de início da votação será das 08:00 as 13:00 horas. Sendo aos eleitores indispensável a apresentação de documento de identificação com foto e assinar a lista de presença.

Art. 12º. Após a votação, os eleitores não podem permanecer no local de votação.

Art. 13º. Os candidatos não podem permanecer dentro do local de votação, somente apenas para votar e assistir a apuração dos votos.

§ 1º - Apenas os candidatos e a comissão eleitoral estarão presentes na apuração dos votos.

§ 2º - A apuração será realizada logo após o fechamento das urnas as 13:00.

Art. 14º. O resultado das eleições será divulgado até o dia 26 de Novembro de 2021 e a posse dos eleitos ocorrerá no dia 03 de Janeiro de 2022.

Art. 15º. Poderão ser apresentadas a Comissão Eleitoral impugnações as eleições até o dia 26 de Novembro de 2021.

Art. 16º. Para a escolha dos Diretores fica adotado como critério de votação a maioria dos presentes, vedada votação por procuração.

Art. 17º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 09 de Novembro de 2021.

### **Conselho Curador:**

Maxwell de Oliveira Marchetti		Thaline Ribeiro Mendes de Rezende
Lucila Moura da Silva	Edson de Andrade Lopes	Rinaldo Morisco Vicentini

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 33 de 33